



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### SÚMULA Nº 11/2022

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS, realizou Reunião Híbrida, sendo a transmissão na Sala de Reuniões do CEAE na SEDUC. Foram convidados os responsáveis pela execução da Alimentação Escolar – PNAE nas Coordenadorias Regionais de Educação. Presentes à Reunião: Presidente Berenice da Costa (FEAPAE-RS); Vice-Presidente Eivelson Rodrigo, Luciana de Assis Brasil (ACPM- Federação); Fábio Dullius e Raquel Fidelis (CPERS); Ana Lize Bernardi (CRN2); Fábria Bernardes (ASSERS); Clélia dos Santos e Márcia Fraga (SEDUC); Clarice Fiuza e Marta Tomazi Kny (AOERGS), a Nutricionista RT Elaine Rodrigues, e a secretária-executiva Letícia Leite. Justificaram ausência: Ana Luiza Scarparo (CRN2), Ângelo Oliveira (ACPM-Federação) e Juçara Borges (CPERS). Presidente **Berenice** inicia a reunião, apresenta-se e em seguida solicita aos Conselheiros presentes e os que estão online façam sua apresentação. Esclarece que o CEAE pretende com essa reunião encontrar soluções para dificuldades, juntamente com as CREs na execução do PNAE nas Escolas, bem como apresentar o trabalho desenvolvido pelo Conselho. Ao final da reunião será enviado um formulário através do link para registro da presença na reunião. Conselheira **Ana Lize** inicia informando que o CEAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento. Conforme pauta será apresentado as atribuições e funcionamento do Conselho de que maneira acontece a organização das Visitas as escolas, quais critérios adotados. De que forma são os encaminhamentos do resultado das visitas. Análise Anual da Prestação de Contas PNAE – SIGECON. Apresentação dos componentes do CEAE, instituições que compõe, legislação, atribuições, funcionamento, atividades. As instituições representativas são: Executivo Estadual – SEDUC, com dois titulares e dois suplentes; Pais de estudantes – ACPM-FEDERAÇÃO com quatro titulares e quatro suplentes; Discentes – UGES com dois titulares e dois suplentes; Docentes - CPERS com dois titulares e dois suplentes; Sociedade Civil – AOERGS; ASSERS; CRN2; Federação das APAES com um titular e um suplente cada. Totalizando vinte e oito membros. **Berenice** menciona a legislação pertinente, Lei Federal nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar. Resolução FNDE nº 06/2020 – dispõe sobre o PNAE a partir da pandemia. Decreto estadual nº 53.721/2017 – dispõe sobre o funcionamento do CEAE. Os documentos orientadores internos são o **Plano de Ação** que organiza as atividades de acompanhamento da execução do PNAE; **Regimento Interno** prevê normas e condições de funcionamento, visita às escolas para acompanhamento, análise da prestação de contas – com vistas a Aprovação ou Reprovação das contas. Ressalta que ainda não foi realizada a PCT de 2021 porque o FNDE está com

problemas técnicos no sistema. O CEAE está aguardando a regularização. Foi destacado o **art. 43 da Resolução 06/2022**, que traz a organização e atribuições do CEAE, tais como monitorar, fiscalizar os recursos e execução do PNAE, comunicar os órgãos de controle – Tribunal de Contas, Controladoria Geral da União, Ministério Público e demais órgãos – sobre qualquer irregularidade que estiver acontecendo. Em relação ao funcionamento do CEAE, o colegiado se reúne na **terceira segunda-feira do mês** para reuniões ordinárias e extraordinárias. As atividades do CEAE são reuniões administrativas presenciais, híbridas, reuniões de formação sobre o PNAE, reunião com outras entidades, visita às escolas, participação em *lives*, encontros e reuniões referentes ao tema. O Conselho faz o encaminhamento das demandas, após as visitas, através do **Relatório de Visitas** preenchido *in-loco*, que será enviado para a Assessoria da Alimentação Escolar/Nutricionista Elaine e às CREs, para conhecimento e providências relacionadas as inconformidades encontradas, com prazo estabelecido. **Algumas deliberações do CEAE foram destacadas, a partir das recentes visitas as escolas, tais como:** 1. Formação Inicial para Merendeiras; 2. Número de Merendeiras suficiente para atender os estudantes; 3. Contato com os produtores da Agricultura Familiar/Emater; Manual de Orientações para Chamadas Públicas; 4. Orientações sobre a utilização dos Recursos Federal e Estadual; 5. Uso do Cartão PNAE; 6. Regularização das Escolas no CADIN (não estão oferecendo alimentação aos estudantes); 7. Ações de Educação Alimentar e Nutricional – EAN. Quanto às ações de EAN, Conselheira **Ana Lice** destaca a importância do **Art. 14 da Resolução 06/2020**, observando que é de responsabilidade da Seduc, a implementação dessas ações, *mediante atuação coordenada dos profissionais de educação e do responsável técnico e demais nutricionistas, a inclusão da educação alimentar e nutricional – EAN no processo de ensino e aprendizagem.* A Assessora do Financeiro da **23ª CRE – Vacaria**, Maria Solange questiona o uso do cardápio, pois entende que há necessidade de oferecer uma bebida quente aos estudantes, como achocolatado, considerando que a região da CRE tem o inverno muito rigoroso com temperaturas extremamente baixas. **Elaine**, Nutricionista da SEDUC esclarece que sobre esse tema, esteve em reunião com a Coordenadora Cristina da 23ª e a Assessora Simone, informa que a bebida quente já foi incluída no cardápio. Considera que houve falta de comunicação da Coordenadoria e reforça a importância da CRE estar articulada para orientação às escolas. Ressalta que essa CRE está com baixos percentuais da aquisição da Agricultura Familiar. Solicita que as Coordenadorias que apresentarem alguma dificuldade entrem em contato com a equipe de Alimentação Escolar da SEDUC. **Berenice** lembra que as organizações da Agricultura Familiar garantem que fornecem os produtos em qualquer região do Estado. Referente ao **Ofício Circular 01/2022**, enviado as CREs, as escolas até março estavam usando até 20% do recurso, e que treze CREs responderam ao Ofício, justificando os motivos das escolas não terem usado o recurso ou utilizado em parte. Ressalta que o recurso não deve ficar parado na conta. Informa que em 2021 o saldo bancário foi de 26 milhões, não executados pelas escolas. E em 2020 o saldo foi de 39 milhões. Em relação ao saldo de 2021, gerou uma Audiência Pública na Assembleia Legislativa. Diante desse histórico foi enviado o Ofício Circular CEAE nº 01/2022. Conselheira **Raquel** salienta que as CREs têm que solicitar a SEDUC, a listagem das Cooperativas que fornecem Agricultura Familiar. Berenice agradece aos presentes, representantes das Coordenadorias e Conselheiros pela participação nesse evento, e ratifica

a importância desses contatos, sempre com o objetivo de garantir o atendimento aos estudantes e o direito à alimentação saudável e adequada. Para registro, participaram trinta e cinco representantes de 20 Coordenadorias, quais sejam: 01 CRE (Coordenadora), 03CRE, 05CRE, 06CRE, 07CRE, 08CRE, 09CRE, 13CRE, 14CRE, 15CRE, 17CRE, 19CRE (Coordenadora), 20CRE, 21CRE, 23CRE, 24CRE, 25CRE, 35CRE, 36CRE, 39CRE. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente Berenice encerra a reunião, a Secretária Letícia finaliza a Ata, que será enviada por e-mail para aprovação na próxima reunião, e assinada quando retornarem as reuniões presenciais do colegiado.